



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 051/2026**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**  
**RELATOR: Vereador Alécio Soares Fernandes**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.  
A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para análise quanto aos seus aspectos e verifica se as propostas estão alinhadas com a Constituição e os direitos dos cidadãos, garantindo que não fiquem prejudiciais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação examinar a compatibilidade e a adequação da proposição com a legislação vigente, bem como avaliar seus impactos de direitos humanos.

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei nº 051/2026 trata de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do município pertinente à RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Embora a proposição esteja formalmente amparada na legislação pertinente e inserida na esfera de competência do Poder Executivo, por unanimidade esta Comissão entendeu que a matéria não carece de maior detalhamento quanto aos seus efeitos constitucional, especialmente no que se refere à avaliação dos bens a serem recebidos, à transparência dos critérios adotados e aos possíveis impactos no equilíbrio financeiro do Município. Diante disso, conclui-se que a proposição apresenta, de forma suficientemente clara, os elementos necessários para aferição de sua plena adequação constituinte e legalidade.

### **III – VOTO DO RELATOR**

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055, Cujubim – ro  
contato@camaradecujubim.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ante o exposto, o Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº051/2026.

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada em 20 de maio de 2026, decidiu, **por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto do Relator**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 051/2026.

**V – ASSINATURAS**

<b>JANIO RODRIGUES DE SOUSA</b>	<b>ALÉCIO SOARES FERNANDES</b>	<b>RENATA VIANA FERREIRA</b>
<b>PRESIDENTE</b>	<b>RELATOR</b>	<b>MEMBRO</b>

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055, Cujubim – ro  
contato@camaradecujubim.ro.gov.br



D: 493946 e CRC: 4897135E



# Município de Cujubim

84.736.941/0001-88  
Rua Condor, 2588 - Centro  
www.cujubim.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Parecer	51	21/05/2026	
ID: 493946		Processo	
CRC: 4897135E		Documento	
Processo: 0-0/0			
Usuário: ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS			
Criação: 21/05/2026 08:56:17	Finalização: 21/05/2026 08:58:15		
MD5: 77BE863DB18EB752C126F4E0DE7936CC			
SHA256: 9150D069A685CFF51AFF51A77F2C03B922978F84461D0FC51702469DC88573A71530			

Súmula/Objeto:

Parecer ao projeto de lei nº051/2026, do Executivo

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO.

21/05/2026 08:57:09

### ASSUNTOS

PARECER

21/05/2026 08:57:19

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	21/05/2026 08:58:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.			
	RENATA VIANA FERREIRA	VEREADOR	21/05/2026 09:04:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.			
	ALÉCIO SOARES FERNANDES	VEREADOR	21/05/2026 09:15:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.			
	JANIO RODRIGUES DE SOUSA	VEREADOR	22/05/2026 09:12:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cujubim.ro.gov.br](http://transparencia.cujubim.ro.gov.br) informando o ID 493946 e o CRC 4897135E.